

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0042/2020, de 10 de Setembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0366, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

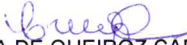
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0004.2001	PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0004.2001	PROCESSO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 30 de Setembro de 2020


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO(A)